



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2420 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

(Autógrafo nº 128/03, Projeto de Lei n.º 89/03 – Mensagem n.º 023/03.)

“Ratifica todos os dispositivos e convalida todos os atos praticados com fulcro na Lei Municipal n.º 1.648 de 27 de Outubro de 1997”.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Ficam ratificados todos os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.648 de 27 de Outubro de 1997.

Art. 2.º - Ficam convalidados todos os atos praticados com fulcro na Lei Municipal n.º 1.648 de 27 de Outubro de 1997.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA– Ubatuba, 08 de Outubro de 2003.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 08 de Outubro de 2003.